

Prémios a Atribuir

No âmbito do Prémio Nacional de Agricultura 2017 serão atribuídos prémios em **quatro grandes categorias**:

CATEGORIA	EMPRESAS	JOVEM AGRICULTOR	ASSOCIAÇÕES/ COOPERATIVAS	NOVOS PROJECTOS
A QUEM SE DESTINA	Empresas do sector Agrícola e Agro-industrial, Florestal e Pecuário	Agricultores com idades entre os 18 e os 40 anos	Associações e/ou cooperativas Agrícolas, Agro-industriais, Florestais e Pecuárias	Empresas de criação recente, com início de actividade a partir de 1 Janeiro 2013

- **Empresas:** prémio destinado a empresas que se tenham destacado nos últimos 3 anos no sector da Agricultura e Agro-indústria, Florestas e Pecuária.
- **Jovem Agricultor:** prémio destinado a jovens agricultores, com idades entre os 18 e os 40 anos, que se tenham destacado no sector da Agricultura e Agro-indústria, Florestas e Pecuária.
- **Associações/Cooperativas:** prémio destinado a associações e/ou cooperativas Agrícolas, Agro-industriais, Florestais e Pecuárias que se tenham destacado nos últimos 3 anos.
- **Novos Projectos:** prémio destinado a empresas de criação recente, com data de início da actividade a partir de 1 Janeiro 2013, que se tenham destacado no sector da Agricultura e Agro-indústria, Florestas e Pecuária nos últimos 5 anos – reforçamos que não serão consideradas as candidaturas de empresas que tenham iniciado actividade antes de 1 Janeiro 2013.

A atribuição dos prémios nas categorias definidas resultará de um processo de candidatura por parte dos participantes e posterior avaliação através de metodologia qualitativa e quantitativa. Caso o Júri entenda relevante, poderá atribuir menções honrosas em qualquer das categorias predefinidas. No caso específico da categoria **Empresas**, serão garantidamente atribuídas três menções honrosas, uma por cada um dos sectores abrangidos no âmbito deste Prémio: Agricultura ou Agro-Indústria, Florestas e Pecuária.

1.1. Adicionalmente serão atribuídos cinco prémios especiais, de acordo com o critério exclusivo do Júri, indicado na Cláusula 9 do presente Regulamento.

Prémios especiais (quando o Júri considerar estarem reunidas as condições para os atribuir):

CATEGORIA	PRÉMIO BIO	PRODUTO EXCELÊNCIA	PRÉMIO INOVAÇÃO	PRÉMIO PERSONALIDADE	PRÉMIO GRANDES EMPRESAS
O QUE DISTINGUE	Empresa, produto ou processo	Produto do ano (sem referência a marcas)	Actividade/empresa/projecto (produto, tecnologia, métodos de produção, etc.)	Agricultor/empresário	Empresa de grande dimensão/ volume de

					facturação
--	--	--	--	--	------------

- **Prémio Bio:** distingue uma empresa, produto ou processo que respeite rigorosos critérios de produção sem recurso a pesticidas nem adubos químicos de síntese, nem à utilização de organismos geneticamente modificados. Nesta categoria, a avaliação resulta directamente da resposta a perguntas específicas constantes do formulário de candidatura.
- **Prémio Produto Excelência:** distingue o produto do ano (sem referência a marcas) pela sua notoriedade dentro dos sectores abrangidos.
- **Prémio Inovação:** distingue a actividade/empresa/projecto que se tenha destacado pela sua capacidade de diferenciação (produto, tecnologia, métodos de produção, entre outros). Sublinhamos que esta categoria não se destina a projectos de IDI (investigação, desenvolvimento e inovação). Nesta categoria, a avaliação resulta directamente da resposta a perguntas específicas constantes do formulário de candidatura.
- **Prémio Personalidade:** distingue um agricultor/empresário, de qualquer um dos sectores abrangidos, pela sua carreira/ousadia/empreendedorismo.
- **Prémio Grandes Empresas:** distingue uma empresa que se tenha destacado em vertentes relevantes (p. ex., crescimento sustentado, visão, inovação, criação de emprego, responsabilidade social, exportação, reforço da notoriedade de Portugal).

Em paralelo, o Júri poderá ainda deliberar a atribuição de outros prémios especiais que considere pertinentes, independentemente da atribuição dos anteriores.

1.2. Os prémios a atribuir, por categoria, consistirão no seguinte:

a) Um plano de meios para utilização pelos vencedores:

- **Empresas:** Até 5 páginas no *Correio da Manhã* + 5 páginas no *Jornal de Negócios*; 3 molduras no *Correio da Manhã* + 3 molduras no *Jornal de Negócios*. Adicionalmente, será disponibilizado o vídeo (em português e inglês) de promoção da empresa vencedora, realizado por altura da cerimónia de entrega dos prémios. Nesta categoria específica serão igualmente atribuídas, pelo menos, 3 menções honrosas, correspondentes aos 3 sectores abrangidos pelo Prémio: Agricultura ou Agro-indústria, Florestas e Pecuária.
- **Associações/Cooperativas** – Até 2 páginas no *Correio da Manhã* + 2 páginas no *Jornal de Negócios*; 1 moldura no *Correio da Manhã* + 1 moldura no *Jornal de Negócios*. Adicionalmente, será disponibilizado o vídeo (em português e inglês) de promoção da entidade vencedora, realizado por altura da cerimónia de entrega dos prémios.
- **Jovem Agricultor** – Até 2 páginas no *Correio da Manhã* + 2 páginas no *Jornal de Negócios*; 1 moldura no *Correio da Manhã* + 1 moldura no *Jornal de Negócios*. Adicionalmente, será disponibilizado o vídeo (em português e inglês) de promoção da empresa do vencedor, realizado por altura da cerimónia de entrega dos prémios.
- **Novos projectos** – Até 2 páginas no *Correio da Manhã* + 2 páginas no *Jornal de Negócios*; 1 moldura no *Correio da Manhã* + 1 moldura no *Jornal de Negócios*. Adicionalmente, será

disponibilizado o vídeo (em português e inglês) de promoção da empresa cujo projecto se sagre vencedor, realizado por altura da cerimónia de entrega dos prémios.

Também aos **Prémios Bio, Inovação e Grandes Empresas**, integrados na categoria "Prémios Especiais", serão atribuídas 1 página no *Correio da Manhã* + 1 página no *Jornal de Negócios*; 1 moldura no *Correio da Manhã* ou no *Jornal de Negócios* – opção do vencedor. Adicionalmente, será disponibilizado o vídeo (em português e inglês) de promoção da empresa cujo projecto se sagre vencedor, realizado por altura da cerimónia de entrega dos prémios.

No caso das Menções Honrosas que o Júri entenda atribuir, será oferecida uma moldura na *homepage* do *site* do *Correio da Manhã* ou do *Jornal de Negócios* – opção do vencedor. Será, também nestes casos, disponibilizado o vídeo (em português e inglês) de promoção da empresa vencedora, realizado por altura da cerimónia de entrega dos prémios.

b) Sessão de formação pela CAP

- A partir desta edição a CAP passa a ser também parceiro do Prémio Nacional de Agricultura como apoio, e oferecerá aos vencedores uma sessão de formação e moldes ainda a definir e a anunciar neste site do Prémio Nacional de Agricultura.